Abre Crédito Especial

Benedito Pereira de Carvalho Netto Prefeito Municipal de Canoinhos, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, o crédito especial até a importância de Cr$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros), destinado à aquisição de equipamentos e instalação dos Amplificadores de FM.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo anterior, poderá o Chefe do Poder Executivo dispor dos recursos previsto no artigo 43 da Lei nº 4.320.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhos, 03 de Setembro de 1981

Dr. Benedito Pereira de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 03 de Setembro de 1981.

Bel. José Bonifácio Fontana
Coordenador Administrativo